



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 25/05/2026

Edição nº 418/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	2
PORTARIA Nº 320/2026	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 56/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
56/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2025, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, CNPJ Nº 12.248.522/0001-96 E A EMPRESA RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 17.464.285/0001-14.

OBJETO: Prorrogação da vigência e execução da 1º ETAPA da EXECUÇÃO DAS PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO QUE INTERLIGARÁ A CIDADE AOS ASSENTAMENTOS RURAIS NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL (CONVÊNIO Nº 939714/2022 e CONVÊNIO Nº 954737/2023) RECURSOS CODEVASF, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos planos de trabalho, conforme parecer técnico dos Engenheiros Thácio Felipe dos SANTOS, ART/AL nº 20250463447 e Pedro Caio de Lima Mendes ART/AL nº 20250497671.

DA PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 18/03/2026 até 18/03/2027; A prorrogação da execução será de 10 (dez) meses, tendo início em 21/03/2026 e término em 20/01/2027. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais. Maragogi-AL, 18 de março de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 9ca7a5de-697d-4096-92b8-16d810c7f66b

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA Nº 320/2026

(de 25 de maio de 2026)

REGULAÇÃO: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026 NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 099/1990, de 05 de abril de 1990, artigo 47, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução do Contrato Administrativo nº 66/2024, celebrado entre o Município de **MARAGOGI** e a empresa **IVONE CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DE ARTESANATO, NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a servidora **IDALINA SAMMARA PINTO FRANÇA**, ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 054.975.644-29, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 66/2024.

Art.2º Compete ao (à) Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando ocorrências em relatório próprio;

II - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos;

III - Atestar as notas fiscais/faturas, quando cumpridas as obrigações contratuais;

IV - Desempenhar todas as demais atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 001/2025, no edital, no contrato e nas normas internas do Município.

Art.3º O(A) Fiscal de Contrato deverá exercer suas atribuições com observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público, respondendo administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados em caso de omissão ou dolo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2026.

Laryssa Maria de Melo Cavalcante

Secretária Municipal de infraestrutura e Obras
de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 0afb9149-e35d-42dc-b8bb-29dad1d4c08b





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL

